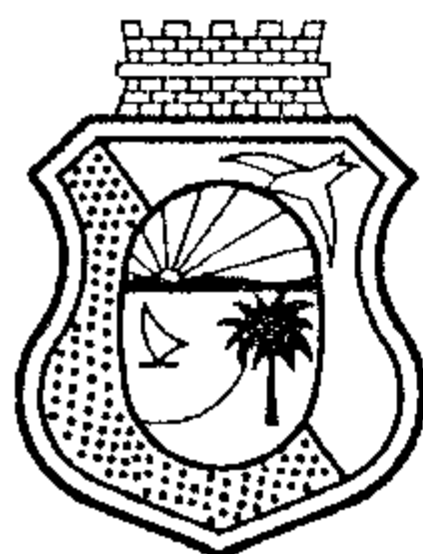




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 103, DE 30 DE AGOSTO DE 1991.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. PEREIRA

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, no valor de 2.800.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) para fazer face as despesas com a aquisição de um ônibus usado, para transporte de estudantes, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08472392.015 - Transporte de Estudantes das Zonas Rurais

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital

já em Utilização.....Cr\$ 2.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.302 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

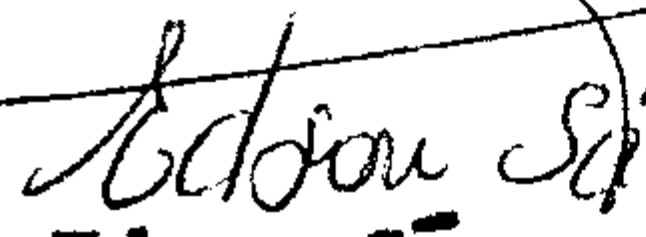
07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

07.08420251.005 - Ampliação da Rede Escolar Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigoradas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 30 de agosto de 1991.


Edson Sá
PREFEITO MUNICIPAL